



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



ATA DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES  
DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO N.º 028/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.04.03.01

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2017, às 09h00min, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Zé Birú, 1297-A – Centro – Icapuí – CE, os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL: Edinaldo de Oliveira Pereira (Presidente), Raimundo Maurício Braga e Leidizu Braga da Costa Tertuliano (Membros), designados pela Portaria Nº 016/2017, de 02 de janeiro de 2017, para proceder à sessão de abertura dos trabalhos licitatórios da Tomada de Preços Nº 2017.04.03.01, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços especializados de levantamento, identificação e recuperação de créditos de tributos municipais e outros valores, de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos. Retirou o edital a seguinte licitante: **Breno Chaves & Advogados Associados - CNPJ: 12.544.355/0001-20**. Com base na Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e as alterações trazidas pela Lei Federal nº 8.883/94, 9854/99 e Lei Complementar nº 123/06, às 09h:00min, conforme previsto no Edital, a Comissão Permanente de Licitação iniciou os procedimentos de recebimento dos envelopes de “Documentos de Habilitação e Proposta de Preços” dos licitantes interessados na licitação. Compareceu à sessão e credenciou-se o licitante: **Breno Chaves & Advogados Associados - CNPJ: 12.544.355/0001-20**, neste ato representada por seu sócio o Sr. Sávio Lopes Moreira de Carvalho – CPF: 027.539.913-32. Não havendo o comparecimento de outras empresas interessadas em participar do certame, às 09h:15min., a Comissão Permanente de Licitação reiniciou os trabalhos. O Presidente fez uma explanação, informando aos presentes a respeito dos procedimentos que seriam adotados durante a sessão. Na sequência em consonância com a orientação dos trabalhos, foi aberto o envelope contendo os “Documentos de Habilitação” pelos membros da Comissão de Licitação, que deram início a análise dos documentos em face do exigido no item 3.0 do Edital. Encerrada a análise dos documentos de Habilitação os membros

S



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

da Comissão Permanente de Licitação, constataram que nenhuma irregularidade foi constatada nas documentações apresentadas pela licitante **Breno Chaves & Advogados Associados - CNPJ: 12.544.355/0001-20**, ficando desta forma a licitante HABILITADA para a presente licitação. Em seguida, tendo rubricado todos os documentos apresentados pela licitante, à comissão deu vistas dos mesmos ao presente em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º, do artigo 43 da Lei 8.666/93. Ato contínuo o Presidente da CPL questionou o licitante presente acerca do interesse da manifestação de recurso inerente a fase de habilitação, não havendo nenhuma manifestação por parte do licitante presente. Diante disto e com fulcro no Inciso III do Art. 43 da Lei nº 8.666/93, foi dado prosseguimento aos trabalhos passando-se para a fase de abertura, julgamento e classificação da proposta, seguindo-se para abertura do envelope "B" (Proposta de Preços), que vista, analisada e verificada a exequibilidade da proposta, e estando a mesma em conformidade com o presente edital, a Comissão Permanente Licitação decidiu por unanimidade pela classificação da proposta da licitante **Breno Chaves & Advogados Associados - CNPJ: 12.544.355/0001-20**, com o valor global estimado de **R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais)**. Deliberando, a Comissão de Licitação considerou a empresa Breno Chaves & Advogados Associados - CNPJ: 12.544.355/0001-20 vencedora do certame. À licitante presente foi indagado sobre a existência de qualquer discordância quanto à fase de julgamento das propostas de preços, ao que respondeu negativamente. Após, foi inquirida se concordava em abrir mão do prazo para interposição de recursos à fase de julgamento das propostas de preços, a que respondeu afirmativamente. Em ato contínuo, a Comissão decidiu que os presentes autos fossem preparados e encaminhados, ao Secretário de Administração e Finanças, Ordenador de Despesas da Secretaria de Governo do Município de Icapuí, Luiz Carlos Rodrigues, para as providências de homologação e adjudicação do presente certame para a empresa **Breno Chaves & Advogados Associados - CNPJ: 12.544.355/0001-20**, com o valor global estimado de **R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais)**. Nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que após lida e achada em conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e licitante presente, ficando desde já os autos com vistas franqueados aos interessados. Esta ata será



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



afixada no quadro próprio de avisos da Secretaria de Administração e Finanças para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei.

  
Edinaldo Pereira de Oliveira  
Presidente da Comissão

  
Raimundo Maurício Braga  
Membro

  
Leidizu Braga da Costa Tertuliano  
2º Membro

  
Sávio Lopes Moreira de Carvalho  
Breno Chaves & Advogados Associados  
Licitante



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 028/2017

TOMADA DE PREÇOS N.º 2017.04.03.01

A Sra. Secretária de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para execução de serviços especializados de levantamento, identificação e recuperação de créditos de tributos municipais e outros valores, e de acordo com o Parecer do Assessoria Jurídica deste Município, vem adjudicar e homologar o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Tomada de Preço Nº. 2017.04.03.01, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** em favor das licitantes **Breno Chaves & Advogados Associados**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.544.355/0001-20, no valor global de **R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais)**, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termo do art. 64 e 81, "caput", da Lei nº 8.666/93 e alterações, sob pena de decair o direito á contratação sem prejuízo das sanções previstas.

Icapuí – CE, 03 de maio de 2017.

**Danielle Batista Bonfim**  
Secretária de Administração e Finanças